

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28 de dezembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 88/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e do outro lado MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 35.457.127/0001-19.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira, Quarta e Oitava do Contrato nº 88/2020, devido à necessidade de se prorrogar a vigência contratual e o prazo de entrega do bem licitado decorrente de superveniência de fato excepcional ou imprevisível.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 57, § 1º, II e Art. 65, inciso II, b da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Fica prorrogado o prazo de vigência da Clausula Terceira para 30 de março de 2021.

Parágrafo Terceiro – Fica prorrogado até o dia 30 de janeiro de 2021 o prazo de entrega do bem licitado.

Parágrafo Quarto - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de dezembro de 2020, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e Contratado.